



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 23 DE JULHO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU	
Protocolo Interno - D.A.L.	
☒ Proj. de Lei.	
☐ Proj. de Lei Complementar	
☐ Proj. de Emenda a LOM.	
DATA <u>26/07/19</u>	Nº <u>102/2019</u>

Revoga as Leis nºs 3.492, de 24 de outubro de 2008, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar lotes de terras, à Universidade Federal do Paraná – UFPR –, para a implantação da sede da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA –, conforme específica e 4.650, de 20 de agosto de 2018, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Cessão de Uso de imóvel de propriedade do Município à Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.*

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes Leis:

I - Lei nº 3.492, de 24 de outubro de 2008, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar lotes de terras, à Universidade Federal do Paraná – UFPR –, para a implantação da sede da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA –, os Lotes nºs (06.3.30.18) 0662 (Reserva Técnica) e (06.3.30.18) 0862 (Área Verde), situados na Vila Residencial "C-NW", neste Município e Comarca de Foz do Iguaçu, com superfície de 18.399,98m² (dezoito mil, trezentos e noventa e nove metros e noventa e oito decímetros quadrados), e 29.515,16 m² (vinte e nove mil, quinhentos e quinze metros e dezesseis decímetros quadrados), respectivamente, conforme Matrículas nºs 50.287 e 50.280, ambas do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca;*

II - Lei nº 4.650, de 20 de agosto de 2018, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Cessão de Uso de imóvel de propriedade do Município à Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA – antiga Escola Santo Rafagnin, denominado Lote nº (0190), situado na Travessa Lauro Peters, 99, Parque Presidente II, com superfície de 1.433,27m² (um mil quatrocentos e trinta e três metros e vinte e sete decímetros quadrados), de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme Matrícula nº 77.209, do Livro 2, do 1º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, contendo edificação de um pavimento com área construída de 579,09m² (quinhentos e setenta e nove metros e nove decímetros quadrados).*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.


Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 059/2019

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Processo: **1361/2019**
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Assunto: Mensagem do Prefeito Municipal
Data: 25/07/2019 11:31



Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Revoga as Leis nºs 3.492, de 24 de outubro de 2008, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar lotes de terras, à Universidade Federal do Paraná – UFPR –, para a implantação da sede da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA –, conforme específica e 4.650, de 20 de agosto de 2018, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Cessão de Uso de imóvel de propriedade do Município à Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA*”.

O presente Projeto de Lei visa propor a revogação das Leis abaixo especificadas, visando dar atendimento às solicitações formuladas pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA:

1) Lei nº 3.492, de 24 de outubro de 2008, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar lotes de terras, à Universidade Federal do Paraná – UFPR –, para a implantação da sede da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA –, os Lotes nºs (06.3.30.18) 0662 (Reserva Técnica) e (06.3.30.18) 0862 (Área Verde), situados na Vila Residencial "C-NW", neste Município e Comarca de Foz do Iguaçu, com superfície de 18.399,98m² (dezoito mil, trezentos e noventa e nove metros e noventa e oito décimos quadrados), e 29.515,16 m² (vinte e nove mil, quinhentos e quinze metros e dezesseis décimos quadrados), respectivamente, conforme Matrículas nºs 50.287 e 50.280, ambas do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, solicitação protocolada sob o nº 26080/2019, cópia anexa;*

2) Lei nº 4.650, de 20 de agosto de 2018, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Cessão de Uso de imóvel de propriedade do Município à Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA – antiga Escola Santo Rafagnin, denominado Lote nº (0190), situado na Travessa Lauro Peters, 99, Parque Presidente II, com superfície de 1.433,27m² (um mil quatrocentos e trinta e três metros e vinte e sete décimos quadrados), de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme Matrícula nº 77.209, do Livro 2, do 1º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, contendo edificação de um pavimento com área construída de 579,09m² (quinhentos e setenta e nove metros e nove décimos quadrados), conforme Termo de Rescisão do Termo de Cessão de Uso, firmado entre as partes, cópia anexa.*



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Mensagem nº 059/2019 – fl. 02

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 23 de julho de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal